

Ata da 344ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

Em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, às 10h30, ocorreu por videoconferência a 344ª (trecentésima quadragésima quarta) reunião ordinária do Conselho de Administração (CAD), da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, com a presença dos conselheiros: João Elias de Oliveira; Leandro Victorino de Moura; João Luiz Giona Junior; Paulo César Krauss; Fabio Alexandre Pazzetto Arruda; Allan Marcelo de Campos Costa e Adelmari Martins Marques.

Convidados: André Luiz Bäuml Tesser, diretor jurídico; Glaucio Baduy Galize, diretor de gestão de pessoas; Marco Aurélio Bonato, diretor de infraestrutura e operações; Pedro Carlos Carmona Gallego, diretor administrativo-financeiro; Anibal André Antunes Mendes, diretor de tecnologia; Fernando José Fendrich, gerente de finanças e contratos administrativos; Perla Aparecida Bynoski, gerente de suprimentos, Juliana Gemael Polycarpo Lied Pereira, coordenadora da Auditoria Interna, Annelise Graes Mareca, gerente de governança corporativa, Oscar Pelissari Machado, coordenador de gestão de riscos e *compliance* e Paloma Giovana Groxko, que secretariou a reunião.

Pauta:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, das despesas globais com pessoal, da posição financeira e de contas a receber;
2. análise e deliberação sobre os balancetes de julho a setembro 2020;
3. deliberação sobre processo licitatório referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação para envio e recepção de mensagens curtas (SMS);
4. deliberação sobre processo licitatório referente à autorização para prorrogação de vigência do Contrato UNIMED Curitiba – Sociedade Cooperativa de médicos;
5. deliberação sobre processo licitatório referente ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de *Call Center*;
6. deliberação sobre processo licitatório referente à contratação de serviços na tecnologia de reconhecimento biométrico facial para identificação de pessoas por meio de análise de imagens;
7. deliberação sobre processo licitatório referente ao fornecimento de *upgrade* tecnológico, com expansão de capacidade de armazenamento do fabricante DELL/EMC;
8. deliberação sobre processo licitatório referente à contratação de atualização tecnológica da solução de *VTS Mainframe*;
9. acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais referentes a outubro/novembro 2020;
10. apresentação do Plano de Atividades Anual da Auditoria Interna - PAINT 2021;
11. revisão do Regimento Interno da Auditoria Interna;
12. revisão do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC;
13. assuntos gerais.

O presidente do conselho, João Elias de Oliveira, abriu a reunião cumprimentando os participantes e em seguida abordou o primeiro item da pauta, em que o gerente financeiro, Fernando José Fendrich, apresentou os relatórios sobre (i) execução orçamentária, atualizada até 30/09/2020, (ii) contas a receber de clientes e (iii) posição financeira de caixa, atualizadas até 31/10/2020. O gerente informou que durante o terceiro trimestre houve uma elevação contínua das receitas, ao mesmo tempo em que as despesas se mantiveram estabilizadas. Esse cenário melhorou significativamente o quadro geral orçamentário da companhia, propiciando uma retomada em relação ao trimestre anterior, que foi de receitas

Ata da 344ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

em queda. Referente às contas a receber, destacou que houve nova recuperação dos débitos em atraso, que culminou numa queda de 27% no valor das contas atrasadas, resultando no menor valor do ano, ocorrido no fim de outubro. Quanto à posição financeira, o recebimento dos débitos atrasados propiciou um caixa confortável para que a companhia enfrente o difícil período de dezembro e do primeiro trimestre de 2021, época em que costuma ocorrer diminuição dos pagamentos pelo Governo do Estado e significativo aumento de desembolsos pela Celepar, devido ao pagamento de 13º salário e férias. O gerente apresentou, também, a posição atualizada das provisões de despesas a fim de que os conselheiros possam acompanhar a gestão financeira.

Quanto ao item dois da pauta, Fernando José Fendrich apresentou os balancetes de julho a setembro de 2020, cujos resultados foram bastante positivos. Os números mais importantes destes relatórios foram destacados para os conselheiros, como a elevação das receitas em 4,8% em comparação ao mesmo período de 2019 e o incremento do lucro bruto em 13,5%. As despesas gerais e administrativas tiveram queda de quase 20%, o que contribuiu para a elevação do lucro líquido acumulado até o terceiro trimestre. Finalizando a apresentação, o gerente financeiro evidenciou que a margem líquida (indicador que mostra o quanto de sua receita uma empresa é capaz de transformar em lucro) da Celepar saltou de 2,20% para 7,17% em 12 meses. Margens líquidas mais elevadas possibilitam a geração de recursos financeiros próprios para a realização de investimentos e modernização da companhia, sem a dependência de recursos externos. Após a explanação, a conselheira Adelmaris Martins Marques questionou se a Celepar tem como suprir suas despesas com recursos próprios, caso não houvesse valores atrasados a receber, e o gerente financeiro respondeu que em 2020 a resposta seria positiva, pois como as receitas vêm sendo superiores às despesas, a companhia tem mostrado capacidade de sustentação. Acrescentou, ainda, a importância de que as receitas continuem crescendo mais que as despesas ao longo dos próximos anos, para que a Celepar possa manter a sustentabilidade. O gerente ressaltou, ainda em resposta à conselheira, que uma parte do valor agora destinado a investimentos é proveniente da recuperação de contas atrasadas, e será revertida em melhorias permanentes para a empresa.

No item três da pauta, após as deliberações, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o processo licitatório referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação para envio e recepção de mensagens curtas (SMS) para usuários do Serviço Móvel Pessoa (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME), conforme PD 047/2020.

Referente ao item quatro da pauta, após as deliberações, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a prorrogação de vigência do Contrato UNIMED Curitiba – Sociedade Cooperativa de médicos, conforme PD 048/2020.

Ato contínuo, no item cinco da pauta, a respeito do processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de *Call Center*, a conselheira Adelmaris Martins Marques perguntou a razão da contratação de uma empresa externa, considerando que a Celepar já dispõe de uma central de atendimento própria (CAC), com empregados da companhia. Questionou, ainda, se existe risco da CAC ser reduzida. Os diretores Anibal André Antunes Mendes, Marco Aurelio Bonato e Leandro Victorino de Moura esclareceram que a Central de Atendimento da Celepar não será extinta. Ao contrário, o que se busca é a possibilidade de expansão dos serviços de *Call Center* com a prestação de serviços de qualidade aos clientes (atendimento aos níveis de serviços contratados via *SLA - Service Level Agreement*), pois atualmente a central de atendimento própria não consegue suprir a demanda. Além disso, destacaram que haverá duplo benefício: a contratação de serviços de *Call Center* permitirá rápido ganho de escala no atendimento, com maior flexibilidade nas operações, ao mesmo tempo em que permitirá melhor aproveitamento de recursos humanos

Ata da 344ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

qualificados (que no momento atuam na central de atendimento) para que exerçam atividades de maior valor agregado dentro da companhia, mais adequados ao seu potencial. Esses profissionais poderão entregar à Celepar um resultado mais qualificado no futuro, por atuarem em áreas vinculadas às suas qualificações acadêmicas e profissionais, e vislumbrarem novas oportunidades de evolução dentro da empresa. Após as explicações, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o processo licitatório de registro de preço, conforme PD 051/2020.

Quanto ao item seis da pauta, referente ao processo licitatório para contratação de serviços na tecnologia de reconhecimento biométrico facial, o diretor jurídico, André Luiz Bäuml Tesser, enfatizou que a homologação desta aquisição está condicionada a termo aditivo no contrato com o cliente e ao atendimento do item 19.5 do Termo de Referência, concernente à prestação de informações pela Secretaria de Educação e Esporte (SEED), relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - medidas importantes para garantir um processo licitatório seguro. O diretor informou, ainda, que o processo já foi aprovado pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cetic). Ademar Martins Marques questionou se há outros órgãos interessados neste tipo de serviço e se a tecnologia contratada ficará com a Celepar ao término do contrato. O diretor-presidente, Leandro Victorino de Moura, comentou que há outros órgãos interessados, contudo este processo licitatório é exclusivo para a SEED, focado nas necessidades desta Secretaria. Esclareceu, também, que a Celepar tem um projeto que estuda a contratação da plataforma AFIS do Estado para oferecer vários tipos de serviços de reconhecimento biométrico aos órgãos. Caso isso aconteça, esta solução da SEED será desconectada e passará futuramente para a plataforma AFIS corporativa. O diretor jurídico reforçou que a experiência adquirida com este serviço para a SEED representa oportunidades de negócio para a companhia. Após as deliberações, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o processo licitatório para contratação de serviços na tecnologia de reconhecimento biométrico facial para identificação de pessoas por meio de análise de imagens, conforme PD 057/2020.

Em relação ao item sete da pauta, após as deliberações, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o processo licitatório referente ao fornecimento de *upgrade* tecnológico, com expansão de capacidade de armazenamento do fabricante DELL/EMC, conforme PD 050/2020.

No item oito da pauta, após as deliberações, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o processo licitatório referente à contratação de atualização tecnológica da solução de VTS *Mainframe*, conforme PD 053/2020.

Em seguida, no item nove da pauta, André Luiz Bäuml Tesser apresentou o relatório de acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais, referentes aos meses de outubro e novembro de 2020. No relatório de ações trabalhistas o diretor destacou que houve o arquivamento de quatro ações, com pequena alteração no valor do passivo. Quanto ao relatório de ações cíveis, houve diminuição no valor das provisões por conta da revisão e atualização de estimativas de perdas, embora não tenha havido redução no número de processos.

Posteriormente, no item dez da pauta, a coordenadora da Auditoria Interna (Audin), Juliana Gemael Polycarpo Lied Pereira, submeteu à aprovação do CAD o Plano de Atividades Anual da Auditoria Interna - PAINT 2021, o qual já foi avaliado pelo Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). Após a apresentação, os conselheiros aprovaram o documento, por unanimidade.

No item onze da pauta, Juliana Gemael Polycarpo Lied Pereira explicou aos conselheiros que, após a avaliação do Regimento Interno da Auditoria Interna, conforme disposto em seu artigo 27, foi verificada a adequação dos regramentos com as atividades da Audin e,

Ata da 344ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

portanto, não foi sugerida alteração no documento. A coordenadora salientou que o regimento também foi avaliado pelo Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), que não propôs alterações. Após a explanação, os conselheiros declararam ciência sobre a revisão do Relatório Interno da Auditoria Interna.

Relativo ao item doze da pauta, o coordenador Oscar Pelissari Machado discorreu sobre as principais alterações ocorridas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) após sua revisão, realizada por uma equipe multidisciplinar. Dentre todas as mudanças, explicou que ao longo de todo o regulamento foi enfatizada a importância das justificativas fundamentadas em todas as etapas dos processos de contratação, desde a fase preparatória da licitação até o acompanhamento da execução dos contratos. Comentou, também, sobre a evolução dos processos com a admissão do envio de documentos em formato eletrônico e a adoção de assinatura digital. O conselheiro Paulo César Krauss observou que o RILC não aborda o cadastro no Sistema Integrado de Transferências (SIT), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), para convênio de transferência voluntária e acompanhamento da prestação de contas. O coordenador informou que tem ciência de que isso depende do ente federativo a que está se conveniando e se comprometeu a fazer um estudo sobre o assunto, para a próxima revisão do documento. O diretores André Luiz Bäuml Tesser e Leandro Victorino de Moura informaram que a área de governança vai verificar o assunto e se necessário efetuar nova revisão. Após as discussões, os conselheiros aprovaram, por unanimidade o RILC.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho, João Elias de Oliveira, agradeceu a todos e encerrou a reunião, sendo que eu, Paloma Groxko, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos conselheiros e arquivada no Arquivo Geral em livro próprio. A ata também está disponível no sistema *e-protocolo* (*identificação 102969*) com os materiais pertinentes à pauta.

(Documento assinado digitalmente)

João Elias de Oliveira
Presidente do Conselho

Leandro Victorino de Moura
Conselheiro

João Luiz Giona Junior
Conselheiro

Paulo César Krauss
Conselheiro

Fabio Alexandre Pazzetto Arruda
Conselheiro

Allan Marcelo de Campos Costa
Conselheiro

Adelmaris Marques Martins
Conselheira